



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 36.167/2023

Documento de Formalização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Fornecimento de monitores de vídeo de 27 polegadas.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CSIT - Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura Tecnológica	Data	10/11/2023
Responsável pela demanda	Eron Domingues		

1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 2 - Equipamentos de TI para usuários finais

1.4 Valor Estimado

R\$95.529,20

2 Contexto

2.1 Motivação

Atendimento a demandas decorrentes: a) da produção de conteúdos multimídias, que requerem a utilização de monitores com tela maior e especificações técnicas gráficas mais exigentes; b) da necessidade de proporcionar maior conforto visual a servidores portadores de deficiência visual ou com baixa acuidade visual; c) da crescente demanda dos usuários por monitores adicionais nas estações de trabalho, devido à execução de tarefas que requerem ampla área visual de trabalho.

2.2 Resultados Esperados

Espera-se, com a compra de monitores de maior tamanho, oferecer maior conforto visual a servidores e maior área de trabalho para atividades complexas, contribuindo para a produtividade e a satisfação dos usuários de bens de TIC do TRE-SC.

2.3 Alinhamento Estratégico

IN13

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Gabriel Fernando Drago Demetrio
Telefone	
E-mail	demetrio@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Josué da Silva Monteiro
Telefone	3359
E-mail	josuemonteiro@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SGATI - Seção de Gestão de Ativos de TI



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

Trata-se da realização de estudo técnico preliminar para análise da viabilidade da demanda da Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura Tecnológica do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, oficializada no Documento de Formalização da Demanda às fls. 2-3 do Processo Administrativo Eletrônico nº 36.167/2023, referente à aquisição de monitores de vídeo de 27 polegadas.

A necessidade de aquisição de monitores de vídeo com tamanho de tela maior (27") – quando comparados com a maioria dos monitores encontrados na instituição (21", 22" e 23") – decorre, principalmente:

- a. da produção, por certas unidades do TRE-SC, de vídeos e outros conteúdos multimídias, os quais requerem a utilização de monitores com tela de tamanho maior e com especificações técnicas gráficas mais exigentes e profissionais;
- b. da necessidade de proporcionar maior conforto visual a servidores portadores de deficiência visual ou com baixa acuidade visual, observando os requisitos de acessibilidade e a utilização de tecnologias assistivas, tais como monitores maiores, conforme orientado pela Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023;
- c. da crescente demanda dos usuários por monitores adicionais nas estações de trabalho, devido à execução de tarefas que requerem ampla área visual de trabalho, como na análise comparativa de documentação eletrônica e na elaboração de documentos e artefatos que devem ser construídos a partir de modelos (templates) a serem seguidos, de modo a se obter condições de trabalho otimizadas para o alcance de bom nível de produtividade nessas atividades;
- d. da inexistência de unidades em estoque do monitor objeto da contratação (27").

Destaca-se, por fim, que restou frustrada a contratação anterior deste objeto (PAE n. 26.989/2023), pretendida via adesão a ata de registro de preços federal, devido à impossibilidade de fornecimento do produto pretendido para o Estado de Santa Catarina.

Este estudo, obedecendo aos princípios expressos no Art. 37 da Constituição Federal e atendendo às diretrizes da Política de Aquisições do TRE/SC, pretende analisar as viabilidades técnica, econômica e de negócio da contratação proposta, considerando os aspectos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização, demonstrando o seu alinhamento com o Planejamento Estratégico da instituição.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

1.2.1. Requisitos Funcionais

Item 1: Monitor de vídeo com tamanho de 27"

Requisito	Justificativa
-----------	---------------



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Monitor de vídeo com tela de tamanho de 27"	Atender demandas específicas, que requeiram maior tamanho de tela.
Tela com tecnologia IPS, plana, widescreen e antirreflexo.	Garantir maior qualidade de imagem e conforto visual.
Brilho: 300 cd/m ² .	Garantir maior qualidade de imagem e conforto visual.
Resolução de 3840 x 2160 pixels (UHD 4K)	Atender à resolução recomendada para as atividades a serem realizadas.
Ajuste de giro, inclinação e altura	Ergonomia.
2 (duas) portas de vídeo digital DisplayPort e/ou HDMI	Garantir qualidade de imagem e adequação às interfaces dos computadores do parque.
Alimentação automática 100-240 VAC @ 50-60Hz	Garantir adequação às faixas de tensão da rede elétrica das unidades do TRE-SC.

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Requisito	Justificativa
Não possuir peças ou componentes mal-acabados ou com pontas cortantes	Segurança dos usuários e técnicos
Deve ser novo (primeiro uso)	Assegurar a qualidade dos produtos adquiridos e o alcance dos objetivos da contratação
Cor predominantemente preta ou cinza	Padronização do parque tecnológico
Garantia mínima do fabricante de 12 meses	Assegurar um prazo mínimo de garantia adequado à expectativa de vida útil no parque

1.2.3. Requisitos Externos

Requisito	Justificativa
Ser entregues acondicionados em embalagem predominantemente reciclável adequada, com o menor volume possível e máxima proteção no transporte e armazenamento	Sustentabilidade da contratação
As especificações técnicas e escolha do tipo de solução devem considerar aspectos relacionados à eficiência do consumo energético e à sustentabilidade ambiental	Sustentabilidade da contratação
Cabo de alimentação de energia elétrica deverá vir com plugue no padrão brasileiro	Atendimento à norma ABNT NBR 14136

Informa-se que o objeto (monitor de vídeo) não é de certificação compulsória pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO), quanto a regulamentos técnicos e avaliação da conformidade. Contudo, o Decreto nº 7.174/2010 dispõe em seu art. 3º:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Art. 3º. Além dos requisitos dispostos na legislação vigente, nas aquisições de bens de informática e automação, o instrumento convocatório deverá conter, obrigatoriamente:

I - as normas e especificações técnicas a serem consideradas na licitação;

II - as exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:

a) segurança para o usuário e instalações;

b) compatibilidade eletromagnética; e

c) consumo de energia;

Assim, embora o INMETRO não exija a certificação compulsória para o objeto pretendido, o Decreto 7.174/2010 impõe, obrigatoriamente, a aquisição de bens de informática comprovadamente adequados quanto aos critérios elencados no inciso II do seu art. 3º.

Por fim, pondera-se que, conforme esclarecido no Acórdão 1881/2015 - Plenário, o Tribunal de Contas da União (TCU) tem entendido que o art. 3º, inciso II, do Decreto 7.174/2010 não está em conformidade com o art. 30, inciso IV, da Lei 8.666/1993, extrapolando, assim, o seu poder regulamentar. Cita-se, por exemplo, o Acórdão 2053/2014-TCU-Plenário. Assim, as certificações de que trata o referido Decreto não serão exigidas na fase de habilitação, sendo consideradas requisitos de produto e de aceitação da proposta, devendo ser exigidas apenas da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar.

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Item 1: Monitor de vídeo com tamanho de 27 polegadas

Fornecedor	LG
Descrição	MONITOR LG 27UL650-W
Valor Estimado	R\$ 2.496,40 (média dos preços pesquisados na Internet*)
Observações	Preços obtidos na Internet: <ul style="list-style-type: none"> • TerabyteShop: R\$ 2.319,90 https://www.terabyteShop.com.br/produto/25383/monitor-gamer-lg-27-pol-ultra-hd-4k-ips-hdr-99-srgb-freesync-hdmi-port-27ul650-w?gad_source=1&gclid=Cj0KCQiAuqKqBhDxARIsAFZELmL8poEWQRL300iW6JIYSwbE2uTgixJxnLkLnXWUB8V2gu-wDKcmgV4aAivoEALw_wcB • Gigantec: R\$ 2.672,91 https://www.gigantec.com.br/monitor-lg-27-uhd-4k-27ul650-hdmi-diplay-port-3840-x-2160-27ul650-w-awz.html?gad_source=1&gclid=Cj0KCQiAuqKqBhDxARIsAFZELmL8poEWQRL300iW6JIYSwbE2uTgixJxnLkLnXWUB8V2gu-wDKcmgV4aAivoEALw_wcB

Fornecedor	AOC
Descrição	MONITOR AOC 27" U27P2



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Valor Estimado	R\$ 2.339,00 (média dos preços pesquisados na internet)
Observações	Preços obtidos na Internet: <ul style="list-style-type: none"> Loja AOC: R\$ 2.339,00 https://www.aoc.com.br/mnt-aoc-led-uhd-27-w-u27p2-u27p2_pai/p

Fornecedor	DELL
Descrição	MONITOR DELL 27" P2723QE
Valor Estimado	R\$ 2.699,00 (média dos preços pesquisados na Internet*)
Observações	Preços obtidos na Internet: <ul style="list-style-type: none"> Dell Brasil: R\$ 2.699,00 https://www.dell.com/pt-br/shop/monitor-dell-de-27-4k-com-hub-usb-c-p2723qe/apd/210-beni/monitores-e-acess%C3%B3rios

1.4. Contratações Públicas Similares

Item 1: Monitor de vídeo com tamanho de 27 polegadas

Instituição Pública	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - Procuradoria Geral do Trabalho DF Nº Pregão: 34/2022 / UASG: 200200
Fornecedor	TORINO INFORMÁTICA LTDA.
Descrição	MONITOR 4K AOC U2702 - GARANTIA 12 MESES ON-SITE
Valor Estimado	R\$ 2.190,00
Observações	Item 1 - Marca: AOC Modelo/Versão: U27P2

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não se aplica a esta contratação.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público

Não se aplica a esta contratação.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

Solução	Item (insumos, serviços, garantia)	Custo estimado*
Item 1 – Monitor de vídeo 27"	Produto (unidade)	R\$ 2.388,23
	Garantia (12 meses)	Inclusa de fábrica
	Total (40 unidades):	R\$ 95.529,20
	Total global:	R\$ 95.529,20



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

* média dos preços encontrados no mercado e em contratações públicas similares

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

A jurisprudência do TCU orienta que a hipótese de locação de equipamentos de informática somente deve ser aceita quando comprovada a vantagem de tal procedimento em relação à aquisição desses bens, conforme deliberado no TC 008.551/2003-8 (Acórdãos 1.656/2003-P, 918/2005-2C, 2.293/2005-2C, 1.685/2007-2C, 2.814/2010-2C e 2.921/2011-P). Em geral, a locação de equipamentos de informática é apropriada para períodos específicos, geralmente curtos e apontam custos mais elevados do que os custos de aquisição dos produtos, mesmo com a contratação da extensão das garantias técnicas comumente oferecidas pelos fabricantes.

Conclui-se, portanto, que os objetivos de negócio, técnicos e econômicos da contratação serão alcançados por meio da aquisição de equipamentos novos, desde que dotados com as tecnologias e características técnicas demandadas.

1.8.1. Descrição do Objeto

Item 1: Monitor de vídeo com tamanho de 27 polegadas

FAMÍLIA/CATEGORIA

1. Monitor de vídeo digital para computador;

TELA

2. Tamanho: diagonal de 27", com tolerância de +/- 0,5";
3. Formato: 100% plana, widescreen 16:9;
4. Tipo de painel: IPS (*In-Plane Switching*);
5. Pixel Pitch: 0,1554 x 0,1554 mm;
6. Tratamento: antirreflexo nativo;
7. Brilho (típico): 300 cd/m², ou superior;
8. Resolução: máxima de 3840 x 2160 pixels (4K UHD) a 60 Hz;
9. Taxa de atualização: 60 Hz;
10. Taxa de contraste estático (típico): 1000:1;
11. Profundidade de cores: suporte a 1 bilhão de cores, ou superior;
12. Tempo de resposta (rápido): até 5 ms;

ASPECTOS FÍSICOS

13. Base para apoio em mesa, com ajuste de altura, inclinação e pivô;
14. Cor predominantemente preta ou cinza;

CONECTIVIDADE

15. 2 (duas) portas de vídeo digital: 1 (uma) HDMI 2.0 e 1 (uma) DisplayPort 1.2;
16. Deverá acompanhar 1 (um) cabo de vídeo digital compatível, com conectores iguais em ambas as extremidades, padrão HDMI ou DisplayPort, com comprimento mínimo de 1 metro;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

17. Alimentação automática bivolt automática (100-240 VAC @ 50-60Hz);
18. Cabo de alimentação de energia elétrica padrão brasileiro (ABNT 14136);

SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

19. Os produtos ofertados deverão ser acondicionados, preferencialmente, em embalagem de materiais recicláveis, com o menor volume possível, garantindo a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
20. Só será admitida a oferta de produtos que não contenham substâncias perigosas ao meio ambiente em concentração acima dos limites recomendados pela Diretiva RoHS;
 - 20.1. Caso reste dúvida ou não possa ser confirmada a compatibilidade do produto ofertado quanto à Diretiva RoHS, o TRE-SC solicitará a comprovação à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, **sob pena de não aceitação da proposta**, que poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer uma das formas admitidas a seguir:
 - a) certificado ou declaração emitida pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO) no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, por organismos acreditados pelo Instituto, por instituição pública federal ou laboratório de ensaio a ela vinculado, por organismo certificador estrangeiro, ou, pelo próprio fabricante, sob sua responsabilidade, atestando a conformidade do produto com norma de restrição de uso de substâncias perigosas ao meio ambiente (a exemplo da norma EN 50581, EN IEC 63000 ou Diretiva 2011/65/EU); **ou**
 - b) certificado de Rotulagem Ambiental (Rótulo Ecológico)¹, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para o produto ou sua família/linha, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária da referida Associação; **ou**
 - c) certificado/selo EPEAT (*Electronic Product Environmental Assessment Tool*) Bronze ou superior; **ou**
 - d) catálogo, ficha técnica ou outro material de divulgação do fabricante ou de sítio da Internet com informação técnica sobre o produto ofertado, no idioma Português ou Inglês, em que esteja informado que o produto é compatível com a Diretiva RoHS ou que possui a certificação/selo EPEAT Bronze ou superior; **ou**
 - e) qualquer outro meio de prova de que o bem cumpre com as exigências do edital;

CONFORMIDADE TÉCNICA

21. Para atendimento ao Decreto nº 7.174/2012, só será admitida a oferta de monitor de vídeo que cumpra os critérios de segurança dos usuários e instalações e de compatibilidade eletromagnética, previstos para este objeto na Portaria INMETRO nº 170/2012;
 - 21.1. Os critérios de segurança e de compatibilidade eletromagnética serão analisados individualmente, devendo haver atendimento de ambos para aceitação da conformidade;
 - 21.2. Caso reste dúvida ou não possa ser confirmado o atendimento do produto ofertado quanto aos critérios de segurança dos usuários e instalações e de compatibilidade eletromagnética previstos para o objeto na Portaria nº 170/2012 do INMETRO, a Contratante solicitará a comprovação à licitante provisoriamente classificada em primeiro

¹ <https://www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/setores/BensInformatica>



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

lugar, **sob pena de não aceitação da proposta**, que poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer uma das formas admitidas a seguir:

- a) certificado INMETRO do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária prevista na Portaria INMETRO nº 170/2012; **ou**
- b) certificado ou declaração emitida pelo INMETRO ou por organismos acreditados pelo Instituto, por instituição pública federal ou laboratório de ensaio a ela vinculado, por organismo certificador estrangeiro, ou, pelo próprio fabricante, sob sua responsabilidade, atestando a conformidade do produto com norma de segurança (a exemplo das normas IEC/UL 60950-1 ou IEC/UL 62368-1) e com norma de compatibilidade eletromagnética (a exemplo das normas CISPR 22, CISPR 24, IEC 61000, EN IEC 55035 ou Diretiva 2014/30/EU); **ou**
- c) certificado de Rotulagem Ambiental (Rótulo Ecológico), emitido pela ABNT para o produto ou sua família, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária; **ou**
- d) catálogo, ficha técnica ou material de divulgação do fabricante ou de sítio da Internet com informações técnicas sobre o produto ofertado, no idioma Português ou Inglês, em que esteja informado que o produto observa padrão de segurança e padrão de compatibilidade eletromagnética (a exemplo das respectivas normas supracitadas); **ou**
- e) qualquer outro meio de prova de que o produto oferece segurança e compatibilidade eletromagnética equivalentes àquelas necessárias para a certificação na forma da Portaria INMETRO nº 170/2012;

OUTROS REQUISITOS

22. Os produtos entregues deverão ser novos (de primeiro uso), sendo recusados produtos que possuam componentes com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado novo pelo fornecedor dos produtos;
23. Os produtos não deverão possuir peças ou componentes mal-acabados ou com pontas cortantes;
24. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos (mesmo modelo), ou seja, com todos os componentes externos e internos com as mesmas características físicas, construtivas, de qualidade e de desempenho;

GARANTIA

25. Garantia do fabricante, mínima de 12 meses;

INFORMAÇÕES DE PROPOSTA

26. Deverá ser informado na proposta a **marca** e o **modelo/código** do monitor cotado;
27. Preferencialmente, deverá acompanhar a proposta **catálogos, fichas técnicas ou outros documentos relativos ao produto cotado, nos quais constem as informações necessárias à comprovação do atendimento às especificações técnicas exigidas**. Em caso de dúvida, o TRE-SC poderá solicitar à proponente informações adicionais para a devida comprovação do atendimento aos requisitos e especificações exigidos.

Marcas e Modelos / Códigos de Referência

- *Dell P2723QE*



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- AOC U27P2

1.8.2. Alinhamento do Objeto

A solução está alinhada ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2023 - 2024, Iniciativa 13 (IN13 - "Manter parque tecnológico atualizado" - Prover aos usuários de TI do TRESA ambiente, equipamentos e serviços necessários para a realização de suas atividades).

1.8.3. Benefícios Esperados

Espera-se, com a presente contratação, suprir a instituição com equipamentos mais adequados a certas atividades específicas, bem como proporcionar melhor conforto visual aos usuários, contribuindo para o aumento da produtividade, acessibilidade e eficácia no desempenho das atividades laborais.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Atualmente, o TRE-SC não possui em seu parque monitores de 27". Dessa forma, pretende-se a disponibilidade imediata para alguns usuários que necessitam de monitores maiores e o atendimento a demandas pontuais e eventos externos.

Item 1: Monitores de vídeo com tamanho de 27 polegadas

Justificativa	Demanda Prevista	Demanda Contratada
Aumento da disponibilidade imediata aos usuários	35 unidades	35 unidades
Atendimento a demandas pontuais e eventos externos	4 unidades	4 unidades
Reserva técnica para eventual substituição em garantia	1 unidade	1 unidade
Total	40 unidades	40 unidades

1.9. Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Sem adequações necessárias.
Infraestrutura Elétrica	Sem adequações necessárias.
Logística de Implantação	Sem adequações necessárias.
Espaço Físico	Sem adequações necessárias.
Mobiliário	Sem adequações necessárias.
Impacto Ambiental	Sem adequações necessárias.

1.10. Orçamento Estimado



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A presente contratação está prevista no item 2 do Plano Anual de Contratações de TIC 2023, com orçamento disponível de R\$ 1.253.503,30. O custo estimado total da presente contratação, com base nos preços unitários estimados levantados no mercado e em contratações públicas similares (subitens 1.3 e 1.4), considerando o quantitativo demandado (subitem 1.8.4), é de R\$ 95.529,20.

2. Sustentação de Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.2. Continuidade do Fornecimento

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.3. Transição Contratual

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3. Estratégia para Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.2. Parcelamento do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.3. Adjudicação do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.4. Modalidade e Tipo de Licitação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.5. Classificação e Indicação orçamentária

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.6. Vigência da Garantia e da Prestação de Serviço



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.7. Gestor da Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares e análise das contratações públicas similares, **a equipe de planejamento considera a contratação viável** em suas características técnicas, econômicas e de negócio, uma vez que i) há no mercado empresas fornecedoras e produtos que poderão atender a demanda; ii) a contratação está alinhada aos objetivos estratégicos da instituição; e iii) o custo total a ser despendido na contratação está adequado em relação ao Plano Anual de Aquisições de TIC.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	Nome: Terabyteshop Site na web: www.terabyteshop.com.br
2	Nome: Gigantec Site na web: www.gigantec.com.br
3	Nome: Loja AOC Site na web: www.aoc.com.br
4	Nome: Dell Brasil Site na web: www.dell.com.br



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Extratos já apresentados no subitem 1.4 deste documento.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo C - Memórias de Cálculos

Consolidado no subitem 1.7 deste documento.

- **Levantamento de materiais em Estoque (novembro/2023):**

Qtde	Item
0	Monitores de vídeo de 27 polegadas

- **Levantamento de materiais em Produção (novembro /2023):**

Qtde	Item
0	Monitores de vídeo de 27 polegadas



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Aquisição de monitores de vídeo 27 polegadas, conforme as especificações deste Termo de Referência.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

A necessidade de aquisição de monitores de vídeo com tamanho de tela maior (27") – quando comparados com a maioria dos monitores encontrados na instituição (tamanhos 21", 22" e 23") – decorre, especialmente: a) da produção, por certas unidades do TRE-SC, de vídeos de alta definição e outros conteúdos multimídias, os quais, para maior produtividade, requerem a utilização de monitores com tela de tamanho maior e com especificações gráficas mais exigentes e profissionais; b) da necessidade de proporcionar maior conforto visual a servidores portadores de deficiência visual ou com baixa acuidade visual; tais equipamentos permitirão a visualização dos documentos no tamanho adequado pelos servidores, que necessitam de elementos gráficos presentes na tela em dimensões maiores que o convencional, proporcionando, assim, melhor condição de trabalho e maior produtividade às equipes do Tribunal; c) da crescente demanda de usuários por monitores adicionais nas estações de trabalho, devido à execução de tarefas complexas que requerem ampla área visual de trabalho, como na análise comparativa de jurisprudências, normas, processos e outros documentos eletrônicos, e na elaboração de artefatos construídos a partir de modelos (*templates*) a serem seguidos, de modo que a abertura simultânea de vários documentos otimiza o nível de produtividade nessas atividades; e, da inexistência de unidades em estoque do pretendido monitor objeto da contratação (27").

2.2. Objetivos e Benefícios

Espera-se, com a presente contratação, proporcionar maior conforto aos usuários portadores de deficiência visual ou com baixa acuidade visual, bem como suprir a instituição com equipamentos mais adequados a certas atividades específicas, contribuindo, assim, para o aumento da produtividade, acessibilidade e eficácia no desempenho das atividades.

2.3. Alinhamento Estratégico

A solução está alinhada ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2023 - 2024, Iniciativa 13 (IN13 - "Manter parque tecnológico atualizado" - Prover aos usuários de TI do TRESA ambiente, equipamentos e serviços necessários para a realização de suas atividades).

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Os estudos técnicos preliminares realizados durante o planejamento da presente contratação encontram-se no Processo Administrativo Eletrônico nº 36.167/2023.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Monitor de vídeo 27"	40 unidades	40 unidades

2.6. Soluções Disponíveis e/ou Contratadas por outros Órgãos Públicos

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Escolha e Justificativa do Objeto

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.8. Caracterização e Composição do Objeto

O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas no mercado, tecnicamente descritas no item 3 deste Projeto Básico/Termo de Referência, bem como padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos.

2.9. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.10. Parcelamento e Adjudicação

O objeto pretendido é único, não sendo tecnicamente divisível sem que haja prejuízo para o funcionamento da solução, não havendo condições, portanto, de parcelamento do objeto. A adjudicação será por item.

2.11. Seleção do Fornecedor

Será selecionado o licitante que, por meio de processo licitatório, atender aos requisitos previstos em lei (habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira) e às demais exigências editalícias, bem como oferecer a proposta mais vantajosa à Administração.

2.11.1. Critérios de Habilitação

Em relação à **Qualificação Técnica**, deverá ser exigido **1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica**, emitidos em favor da empresa proponente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais comprovem o desempenho de atividade compatível com o objeto deste PB/TR.

Em relação à **Qualificação Econômico-Financeira**, deverá ser exigido:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de abertura da licitação;

- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.11.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Os critérios de preferência e de desempate obedecerão à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006, sendo aplicáveis ao objeto a ser licitado os ditames do Decreto nº 7.174/2010.

2.12. Modalidade e Tipo de Licitação

O objeto pretendido é bem comum, oferecido por diversos fornecedores no mercado, apresentando características padronizadas e usuais, o que justifica, portanto, a utilização da modalidade “Pregão”, sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”.

2.13. Impacto Ambiental

Serão observados os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) que os produtos ofertados sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem de materiais recicláveis, com o menor volume possível;
- b) que os produtos não contenham substâncias perigosas ao meio ambiente em concentrações superiores aos limites recomendados em diretrizes ambientais;

2.14. Conformidade Técnica

Considerando que o objeto da contratação (monitor de vídeo) está presente no rol de produtos abrangidos pelas certificações de que trata o inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.174/2010, só será admitida a oferta de monitor de vídeo que atenda aos critérios de segurança dos usuários e instalações e de compatibilidade eletromagnética, previstos para o objeto na Portaria nº 170/2012 do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

As certificações para comprovação do atendimento aos critérios de conformidade, consideradas requisitos de aceitação da proposta, serão exigidas da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar.

2.15. Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

2.16. Obrigações da Contratante

- a) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no Edital;
- b) Promover, por meio da Equipe de Gestão da Contratação, a fiscalização do cumprimento das obrigações da Contratada, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- c) Efetuar o recebimento definitivo do objeto, de acordo com o estabelecido no subitem 1.6 do Anexo I deste Projeto Básico / Termo de Referência.

2.17. Obrigações da Contratada

- a) Fornecer os produtos no prazo, nas estipuladas na proposta e neste Projeto Básico / Termo de Referência;
- b) Entregar os produtos em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento, pelo licitante vencedor, da Nota de Empenho emitida pelo TRE-SC;
- c) Entregar os produtos na Seção de Gestão de Ativos de TI do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, situada no 2º andar do prédio-sede, localizado à Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro, Florianópolis/SC, em dia útil, das 13 às 19 horas, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;
- d) Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação emitida pelo TRE-SC, o produto entregue no qual for constatada qualquer irregularidade, neste caso, correndo à conta da contratada as despesas decorrentes da devolução e da nova entrega, sendo que o prazo para substituição não interromperá a multa por atraso prevista na licitação;
- e) Fornecer os produtos com todos os seus componentes originais, novos e idênticos;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRE-SC;
- g) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.18. Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Item 1: Monitor de vídeo 27"

FAMÍLIA/CATEGORIA

1. Monitor de vídeo digital para computador;

TELA

2. Tamanho: diagonal de 27", com tolerância de +/- 0,5";
3. Formato: 100% plana, widescreen 16:9;
4. Tipo de painel: IPS (*In-Plane Switching*);
5. Pixel Pitch: 0,1554 x 0,1554 mm;
6. Tratamento: antirreflexo nativo;
7. Brilho (típico): 300 cd/m², ou superior;
8. Resolução: máxima de 3840 x 2160 pixels (4K UHD) a 60 Hz;
9. Taxa de atualização: 60 Hz;
10. Taxa de contraste estático (típico): 1000:1;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

11. Profundidade de cores: suporte a 1 bilhão de cores, ou superior;
12. Tempo de resposta (rápido): até 5 ms;

ASPECTOS FÍSICOS

13. Base para apoio em mesa, com ajuste de altura, inclinação e pivô;
14. Cor predominantemente preta ou cinza;

CONECTIVIDADE

15. 2 (duas) portas de vídeo digital: 1 (uma) HDMI 2.0 e 1 (uma) DisplayPort 1.2;
16. Deverá acompanhar 1 (um) cabo de vídeo digital compatível, com conectores iguais em ambas as extremidades, padrão HDMI ou DisplayPort, com comprimento mínimo de 1 metro;

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

17. Alimentação automática bivolt automática (100-240 VAC @ 50-60Hz);
18. Cabo de alimentação de energia elétrica padrão brasileiro (ABNT 14136);

SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

19. Os produtos ofertados deverão ser acondicionados, preferencialmente, em embalagem de materiais recicláveis, com o menor volume possível, garantindo a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
20. Só será admitida a oferta de produtos que não contenham substâncias perigosas ao meio ambiente em concentração acima dos limites recomendados pela Diretiva RoHS;
 - 20.1. Caso reste dúvida ou não possa ser confirmada a compatibilidade do produto ofertado quanto à Diretiva RoHS, o TRE-SC solicitará a comprovação à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, **sob pena de não aceitação da proposta**, que poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer uma das formas admitidas a seguir:
 - a) certificado ou declaração emitida pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO) no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, por organismos acreditados pelo Instituto, por instituição pública federal ou laboratório de ensaio a ela vinculado, por organismo certificador estrangeiro, ou, pelo próprio fabricante, sob sua responsabilidade, atestando a conformidade do produto com norma de restrição de uso de substâncias perigosas ao meio ambiente (a exemplo da norma EN 50581, EN IEC 63000 ou Diretiva 2011/65/EU); **ou**
 - b) certificado de Rotulagem Ambiental (Rótulo Ecológico)¹, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para o produto ou sua família/linha, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária da referida Associação; **ou**
 - c) certificado/selo EPEAT (*Electronic Product Environmental Assessment Tool*) Bronze ou superior; **ou**
 - d) catálogo, ficha técnica ou outro material de divulgação do fabricante ou de sítio da Internet com informação técnica sobre o produto ofertado, no idioma Português ou Inglês, em que esteja informado que o produto é compatível com a Diretiva RoHS ou que possui a certificação/selo EPEAT Bronze ou superior; **ou**

¹ <https://www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/setores/BensInformatica>



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

e) qualquer outro meio de prova de que o bem cumpre com as exigências do edital;

CONFORMIDADE TÉCNICA

21. Para atendimento ao Decreto nº 7.174/2012, só será admitida a oferta de monitor de vídeo que cumpra os critérios de segurança dos usuários e instalações e de compatibilidade eletromagnética, previstos para este objeto na Portaria INMETRO nº 170/2012;
- 21.1. Os critérios de segurança e de compatibilidade eletromagnética serão analisados individualmente, devendo haver atendimento de ambos para aceitação da conformidade;
- 21.2. Caso reste dúvida ou não possa ser confirmado o atendimento do produto ofertado quanto aos critérios de segurança dos usuários e instalações e de compatibilidade eletromagnética previstos para o objeto na Portaria nº 170/2012 do INMETRO, a Contratante solicitará a comprovação à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, **sob pena de não aceitação da proposta**, que poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer uma das formas admitidas a seguir:
- a) certificado INMETRO do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária prevista na Portaria INMETRO nº 170/2012; **ou**
 - b) certificado ou declaração emitida pelo INMETRO ou por organismos acreditados pelo Instituto, por instituição pública federal ou laboratório de ensaio a ela vinculado, por organismo certificador estrangeiro, ou, pelo próprio fabricante, sob sua responsabilidade, atestando a conformidade do produto com norma de segurança (a exemplo das normas IEC/UL 60950-1 ou IEC/UL 62368-1) e com norma de compatibilidade eletromagnética (a exemplo das normas CISPR 22, CISPR 24, IEC 61000, EN IEC 55035 ou Diretiva 2014/30/EU); **ou**
 - c) certificado de Rotulagem Ambiental (Rótulo Ecológico), emitido pela ABNT para o produto ou sua família, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária; **ou**
 - d) catálogo, ficha técnica ou material de divulgação do fabricante ou de sítio da Internet com informações técnicas sobre o produto ofertado, no idioma Português ou Inglês, em que esteja informado que o produto observa padrão de segurança e padrão de compatibilidade eletromagnética (a exemplo das respectivas normas supracitadas); **ou**
 - e) qualquer outro meio de prova de que o produto oferece segurança e compatibilidade eletromagnética equivalentes àquelas necessárias para a certificação na forma da Portaria INMETRO nº 170/2012;

OUTROS REQUISITOS

22. Os produtos entregues deverão ser novos (de primeiro uso), sendo recusados produtos que possuam componentes com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado novo pelo fornecedor dos produtos;
23. Os produtos não deverão possuir peças ou componentes mal-acabados ou com pontas cortantes;
24. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos (mesmo modelo), ou seja, com todos os componentes externos e internos com as mesmas características físicas, construtivas, de qualidade e de desempenho;

GARANTIA



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

25. Garantia do fabricante, mínima de 12 meses;

INFORMAÇÕES DE PROPOSTA

26. Deverá ser informado na proposta a **marca** e o **modelo/código** do monitor cotado;
27. Preferencialmente, deverá acompanhar a proposta **catálogos, fichas técnicas ou outros documentos relativos ao produto cotado, nos quais constem as informações necessárias à comprovação do atendimento às especificações técnicas exigidas**. Em caso de dúvida, o TRE-SC poderá solicitar à proponente informações adicionais para a devida comprovação do atendimento aos requisitos e especificações exigidos.

3.2. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

- *Dell P2723QE*
- *AOC U27P2*

Observação: as marcas e modelos de referência supracitados prestam-se tão somente a esclarecer quanto o objeto da presente contratação. Assim, serão aceitos pela Administração, sem restrições, produtos similares aos modelos indicados, desde que detenham as especificações exigidas neste Termo de Referência.

3.3. Códigos SIASG

- Código do Item 1: 150699 (PDM 230) - "Monitor vídeo"

3.4. Vigência

A contratação terá vigência a partir da emissão da nota de empenho até o recebimento definitivo do objeto.

3.5. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 20 de novembro de 2023.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A gestão da contratação será confiada à Equipe de Gestão da Contratação, composta pelo Gestor da Contratação e pelos Fiscais Demandante, Técnico e Administrativo indicados abaixo:

Função	Nome	Lotação
Gestor da Contratação	Gilberto José Rossa Jr.	Seção de Gestão de Ativos de TI
Substituto	Gabriel Fernando D. Demétrio	Seção de Gestão de Ativos de TI
Fiscal Demandante	Gilberto José Rossa Jr.	Seção de Gestão de Ativos de TI
Substituto	Gabriel Fernando D. Demétrio	Seção de Gestão de Ativos de TI
Fiscal Técnico	Josué da Silva Monteiro	Seção de Gestão de Ativos de TI
Substituto	Gabriel Fernando D. Demétrio	Seção de Gestão de Ativos de TI
Fiscal Administrativo	Robson Luiz Soares da Conceição	Seção de Almoxarifado e Patrimônio
Substituto	Marcelo Osni Santos	Seção de Almoxarifado e Patrimônio

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRE-SC e da Contratada

A função de Gestor da contratação caberá ao servidor titular da chefia da Seção de Gestão de Ativos de TI do TRE-SC (SGATI), localizada na Rua Esteves Júnior, nº 68, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015-130, telefone (48) 3251-3788 e endereço eletrônico: csit-sgati@tre-sc.jus.br.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A Contratada deverá entregar os produtos à Seção de Gestão de Ativos de TI do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, localizada à Rua Esteves Júnior, n. 68, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da nota de empenho emitida pelo TRE-SC, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta;

1.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho em favor da empresa contratada.

1.4. Prazos de Garantia

A garantia será a dada pelo fabricante, não devendo ser inferior a 12 meses.

1.5. Acompanhamento do Contrato

A comunicação entre o TRE-SC e a Contratada poderá ocorrer por contato telefônico, e-mail ou pessoalmente, pelos seguintes meios de contato

- Seção de Gestão de Ativos de TI
- Titular da Chefia: Sr. Gilberto José Rossa Júnior;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Telefone: (48) 3251-3788;
- Endereço: Rua Esteves Júnior, 68, 2º andar, 88015-130, Florianópolis/SC;
- E-mail: csit-sqati@tre-sc.jus.br.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Caberá ao servidor titular da chefia da Seção de Gestão de Ativos de TI, ou seu substituto, ou seu superior imediato, efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais.

Os materiais entregues serão inspecionados no ato do recebimento, a fim de verificar a existência de eventuais avarias, bem como a conformidade dos materiais segundo as características descritas na proposta. Será feita a contagem de todo o quantitativo entregue, em embalagens, caixas e demais unidades de medidas e, não sendo possível verificar item a item, haverá conferência por amostragem.

O recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado.

O recebimento definitivo dar-se-á em até:

- a) 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- b) 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

1.11.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

1.11.1.1. Serão aplicados os seguintes períodos de impedimento, de acordo com a infração cometida:

- a) não assinar o contrato ou não aceitar ou retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF pelo período de 2 (dois) meses;
- b) deixar de entregar documentação exigida: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 1 (um) mês;
- c) fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 6 (seis) meses;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses;
- e) não manter a proposta, inclusive deixando de apresentar amostra do produto: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses;
- f) falhar na execução do contrato: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 6 (seis) meses;
- g) fraudar na execução do contrato: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 15 (quinze) meses;
- h) comportar-se de modo inidôneo: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses; e
- i) cometer fraude fiscal: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 20 (vinte) meses.

1.11.1.2. As sanções previstas no subitem 1.11.1.1 poderão ser majoradas em 50% (cinquenta por cento), para cada agravante, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Portaria P n. 136/2021.

1.11.1.3. As penas previstas nas alíneas "a", "b", "d" e "e" do subitem 1.11.1.1 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, quando não tiver havido nenhum dano à Administração, conforme Portaria P n. 136/2021.

1.11.1.4. Quando a ação ou omissão do licitante vencedor ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

1.11.2. Para os casos não previstos no subitem 1.11.1, se o licitante vencedor descumprir as condições do Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei n. 8.666/1993.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.11.2.1. Consoante previsto na Portaria P n. 136, de 14 de outubro de 2021:

1.11.2.1.1. As infrações consideradas como leves serão penalizadas com a advertência;

1.11.2.1.2. As infrações consideradas como médias serão penalizadas com multa de 5% do valor do contrato;

1.11.2.1.3. As infrações consideradas como graves serão penalizadas com multa de 10% do valor do contrato;

1.11.2.1.4. As infrações consideradas como gravíssimas serão penalizadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-SC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.11.2.1.5. Em caso de reincidência em período inferior a três meses, a infração será classificada em nível imediatamente superior à anterior;

1.11.3. Conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) no caso de inexecução parcial, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto.

b) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 1.11.2.1.4.

1.11.4. As sanções estabelecidas no subitem 1.11.1 e na alínea "c" do subitem 1.11.3 são de competência do Presidente do TRE-SC.

1.11.5. Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.11.5.1. Os atrasos de que trata o subitem 1.11.5, quando superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inexecução total do contrato.

1.11.5.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.6. Da decisão que aplicar a penalidade prevista na alínea "c" do subitem 1.11.3, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

1.11.7. O prazo para a apresentação de defesa prévia, quanto à aplicação das demais penalidades, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.11.7.1. Transcorrido *in albis* o prazo para a apresentação de defesa prévia ou após a apresentação da defesa prévia, a autoridade competente, se for o caso, aplicará a respectiva penalidade e estabelecerá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

1.11.7.2. Com a decisão do recurso ou do pedido de reconsideração referente à penalidade prevista na alínea "c" do subitem 1.11.3 exaure-se a esfera administrativa.